

**Resolução n.º 75/99/M****決議 第 75/99/M 號**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Aduaneira relativa ao Material de Bem-estar destinado ao Pessoal Marítimo, 1964.

Aprovada em 16 de Novembro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九六四年「關於海員福利用品的海關公約」延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十一月十六日通過

立法會主席 林綺濤



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 156,00

每份價銀一百五十六元正